

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de procedimento que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da rede telefônica para o edifício-sede da Prefeitura Municipal de Camaragibe e suas unidades externas, sem o fornecimento de peças ou material, por solicitação da DTI/SECAD (fls. 22), conforme Termo de Referência às fls. 10-21.

Diante da constante necessidade de reparos e instalações na rede telefônica e do necessário bom funcionamento para contatos internos e dos munícipes, encontra-se **caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.**

A **dispensa** do procedimento licitatório justifica-se em face do pequeno valor do objeto contratual, que se encontra dentro do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei 8666/1993 e sem incidir na vedação legal ao fracionamento de despesas de mesma natureza.

Assim, após análise dos orçamentos levantados e mediante a Declaração de Obtenção de Preços exarada pela Diretoria de Compras, revela-se **adequada a escolha e contratação** da empresa SÉRGIO RICARDO DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.160.436/0001-43, que apresentou a **melhor proposta** de acordo com o valor para o serviço que se objetiva, além da comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal apresentadas habilmente às fls. 29, 30 e 52.

Finalmente, sanadas as faltas apontadas pela Procuradoria Municipal no Parecer nº 95/2020 às fls. 46-51, é que a Administração Municipal **DECIDE** pela contratação objeto do presente procedimento, nos limites de sua discricionariedade e sem qualquer afronta às leis de regência.

Camaragibe, 17 de agosto de 2020.



**ALEX JENNER NORAT**  
Secretário Municipal de Administração